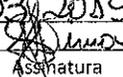




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 170/2019 – PMP/GP

|   |               |
|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA   |               |
| Registro nº   | 170 / 2019    |
| Livro   | 05 Folhas: 29 |
| Prainha (PA),   | 07/03/2019    |
| <br>Assinatura |               |

“CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Considerando o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha - Regime Jurídico Único - RJU.

Considerando o decreto nº 23/2013 – PMP/GP, fixa valores para diárias dos servidores do poder executivo municipal de prainha e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 05 (CINCO) DIÁRIAS** para indenização das despesas de alimentação e pousada, ao Servidor **JONATHAN COSTA DA SILVA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, no valor Total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que se deslocará até as Comunidades de Boa Vista do Cuçari e Vila de Santa Maria, afim de fazer registros de estradas nas referidas localidades, no período de 07 a 11 de Março de 2019.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 07 de Março de 2019.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 07 de Março de 2019.

  
**Joaci da Costa Pereira**  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.